ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 56/93 DE 02.08.93

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E AUTARQUICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI,Prefeito Municipal de Major Vieira, SC,faço saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 1993,um reajuste da ordem de 40%(quarenta por cento) aos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta,Indireta e inativos,valores constantes dos Anexos II,V,VI e VII da Lei Municipal nº 1.022, de 01 de julho de 1993.

Art.2º - Os recursos para garantir a execução desta lei,serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei, entará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1993.

Major Vieira, 02 de agosto de 1993.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 02 de 08 de 1993

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 03 de agosto de 1993

PRESIDENTE